EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MONTE CASTELO/SC – GESTÃO 2025/2027

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo, através do Departamento de Cultura, órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 2.834, de 08 de junho de 2025, torna público o presente Edital de processo eleitoral dos conselheiros representantes da área cultural para fins de composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Monte Castelo/SC para o mandato de 2025-2027.

1. DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão de caráter opinativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de colaborar nas propostas e matéria relacionada à política municipal de cultura.

1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído de 12(doze) conselheiros titulares e 12(doze) suplentes, que representam o poder público e a sociedade civil.

1.3. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função como serviço público relevante.

1.4. Serão eleitos 6 (seis) Conselheiros titulares e 6 (seis) Conselheiros suplentes escolhidos por segmentos culturais e artísticos atuantes no município, sendo eles:

a) 01 (um) representante da área de artes visuais (fotografia, artes plásticas, design, artes gráficas e tecnológicas);
b) 01 (um) representante da área de artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais;
c) 01 (um) representante da área de literatura (pesquisas, estudos de caráter científico no âmbito literário, dentre outro) e da área de Música;
d) 01 (um) representante da área de História e Memória Cultural (patrimônio cultural, arquivos, bibliotecas, pesquisa e documentação).
e) 01 (um) representante da indústria e comércio local;
f) 01 (um) representante dos grupos de dança.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1. As inscrições dos candidatos ficarão abertas entre **28/07/2025** e **15/08/2025**.

2.2. Os representantes dos segmentos culturais da sociedade civil interessados em se candidatar deverão encaminhar para o e-mail: cultura@montecastelonet.sc.gov.br a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 1

b) Fotografia do candidato;

2.3. Em caso de entidades representativas dos segmentos culturais, as mesmas poderão indicar no mínimo dois nomes para concorrer a vaga na eleição;

2.4. Cada interessado poderá se candidatar somente em uma vaga, não podendo o mesmo se candidatar para representar dois segmentos culturais.

2.5 Os candidatos deverão apresentar comprovante de residência de domicilio em Monte Castelo/SC.

2.6 Entidades que enviarem representantes para candidatarem-se deverão anexar cópia de comprovante de residência da entidade em Monte Castelo/SC.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1. As eleições serão realizadas no dia 25 de agosto de 2025, das 8h às 12h, tendo como local a Câmera Municipal de Monte Castelo

3.2. Todo o processo de eleição terá acompanhamento da Comissão de Organização, que será composta por membros da Secretaria de Educação e Cultura e uma pessoa da sociedade Civil que não esteja concorrendo para cargo de conselheiro.

3.3. A comissão de organização designará uma mesa de recepção e votação, por segmento concorrente na eleição;

3.4. Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, caso julguem necessário, e terão direito a voto;

3.5. Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto secreto, pessoal e intransferível;

3.6. Não serão aceitos votos por procuração;

3.7. Os encaminhamentos da eleição deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Organização e acompanhamento pela Secretaria de Educação e Cultura;

b) Cadastramento/inscrição dos candidatos por e-mail;

c) Lançamento de Edital convocando a sociedade Civil para eleição;

d) Votação e apuração dos votos;

e) Divulgação do resultado da votação;

f) Posse dos conselheiros;

3.8. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a apuração e contagem dos votos, bem como relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

3.9. Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o processo eleitoral serão resolvidos pela comissão de Organização;

4. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

4.1. Será considerado eleito conselheiro titular o candidato com maior votação, e o segundo mais votado será o conselheiro suplente, para cada segmento cultural.

4.2. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

4.3. O resultado das eleições será divulgado no dia 25 de agosto de 2025 até as 17hras, e posteriormente no site da Prefeitura/Secretaria de Monte Castelo/SC.

4.4. O momento de contagem dos votos pode ser acompanhado pelos candidatos, pelos eleitores e demais interessados no processo.

4.5. Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger como titulares e suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho Municipal de Política Cultural em caso de vacância.

4.6. Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria de Educação e Cultura encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a relação dos conselheiros eleitos para publicação do decreto de nomeação.

4.7. A Secretaria de Educação e Cultura convocará os conselheiros eleitos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do decreto de nomeação, para a o ato de posse do Conselho Municipal de Política Cultural. Após a posse o Conselho Municipal de Política Cultural, deverá realizar a primeira reunião ordinária.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Organização.

Monte Castelo-SC, 23 de julho de 2025.

EDINEIA RODRIGUES:05180934923

Assinado de forma digital por EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Dados: 2025.07.23 15:44:16 -03'00'

Edineia Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERICK ALVES DA CRUZ
Data: 23/07/2025 10:16:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Erick Alves da Cruz
Diretor de Cultura